

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 04/94  
INTERESSADO : Serviço Social da Indústria-SESI nº 11,  
Capital  
ASSUNTO : Encerramento de Curso de Ensino Supletivo  
RELATORA : Cons<sup>a</sup> Maria Cristina Ferreira de Camargo  
PARECER CEE Nº 231/94 CEPG APROVADO EM: 11-05-94

**CONSELHO PLENO**

1. RELATÓRIO

1.1. HISTÓRICO E APRECIACÃO

1.1.1 Em 18-11-93, a Chefe da Subdivisão do Ensino Supletivo do Curso de Ensino Supletivo SESI nº 11, situado na Alameda Lorena nº 665, pelo Ofício nº 352/93, comunica à 13ª Delegacia de Ensino da Capital, o encerramento de suas atividades no 1º semestre escolar de 1994.

1.1.2 O referido curso vem funcionando desde 1962, nas dependências do Colégio Assunção, contando atualmente com 16 alunos distribuídos no 3º e 4º termos.

1.1.3 Aos alunos será assegurada a regularidade da documentação escolar e a continuidade de estudos no Curso de Ensino Supletivo SESI nº 12, na Rua Padre João Manuel nº 359 - Capital.

1.1.4 Os prontuários dos alunos e a documentação do curso estarão arquivadas na Sede da Divisão de Educação Fundamental, na Av Paulista nº 1313 - 1º andar - Capital.

PROCESSO CEE Nº 04/94

PARECER CEE Nº 231/94

1.1.5 Em 18-11-93, foi passado comunicado aos alunos, pelo SESI, sobre o encerramento do curso e indicação do Curso de Ensino Supletivo SESI nº 12, para continuidade de estudos.

1.1.6 O protocolado foi encaminhado a este Colegiado pelas autoridades competentes, nos termos da Deliberação CEE 26/86, alterada pela Deliberação CEE 11/87.

## 2. CONCLUSÃO

Por atender as disposições vigentes, toma-se conhecimento do encerramento das atividades no 1º semestre escolar de 1994, do Curso de Ensino Supletivo SESI nº 11, na Alameda Lorena, 665 - Cerqueira César, Capital.

São Paulo, 13 de abril de 1994

**a) Cons<sup>a</sup> Maria Cristina Ferreira de Camargo  
Relatora**

## 3. DECISÃO DE CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Agnelo José de Castro Moura, Elba Siqueira de Sá Barretto, João Gualberto de Carvalho Meneses, Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 27 de abril de 1994.

**a) Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses  
No exercício da Presidência da CEPG**

PROCESSO CEE Nº 04/94

PARECER CEE Nº 231/94

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de maio de 1994.

**a) Cons. JOSÉ MÁRIO PIRES AZANHA**

***Presidente***